

**TERMO ADITIVO Nº 020/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

PROCESSO: 2011-0.303.464-9

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020, nos termos da Portaria 151/2020-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

anda

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.145.973,93 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

abril/2020	maio/2020	junho/2020	Total
R\$ 381.991,31	R\$ 381.991,31	R\$ 381.991,31	R\$ 1.145.973,93

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

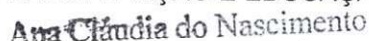
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2020.

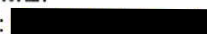

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

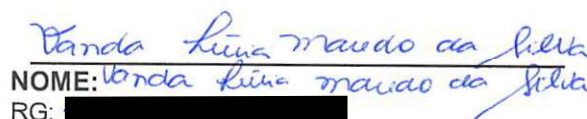

VANEY PAULO FORNAZIERI
CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL


Ana Cláudia do Nascimento

TESTEMUNHAS:

RG: 


NOME: Eliana Martins de O. Silva
RG: 


NOME: Vanda Lúcia Mamede da Silva
RG: 